



## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 3ª REGIÃO – PE

### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

*Altera Regimento Interno do Conselho Regional de Economia – 3ª Região – PE (Corecon-PE)*

**O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 3ª REGIÃO – PE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei 1.411 de 13 de agosto de 1951, pelo Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978, Resolução Cofecon nº 2.145/2023 e com base nas deliberações de sua 1ª Sessão Plenária Ordinária do ano, realizada no dia 9 de janeiro de 2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso XVIII do artigo 16 e o *caput* do artigo 66, todos do Regimento Interno do Corecon-PE, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*Art. 16 [...]*

*XVIII - eleger os membros da Comissão de Tomada de Contas.*

*[...]*

*Art. 66. O Plenário do Corecon/PE, na primeira Sessão anual, elegerá uma Comissão de Tomada de Contas de caráter permanente.*

**Art. 2º** Revogar o § 4º do art. 58 do Regimento Interno do Corecon-PE.

**Art. 3º** O Regimento Interno do Corecon-PE passa a vigorar com a redação da versão anexa, parte integrante desta Resolução.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 9 de janeiro de 2024.

*Poema Isis A. de Souza*  
**Econ. Poema Isis Andrade de Souza**  
**Presidente do Corecon-PE**